



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA /PROFMAT**



Segue abaixo a lista de documentos para a matrícula institucional no Profmat. **Os documentos** dos candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT/UFPI, ENA 2025, **devem ser enviados para o endereço eletrônico profmat@ufpi.edu.br, seguindo a ordem descrita abaixo em um único arquivo em PDF das 00:00h do dia 19/11/24 às 23:59h do dia 21/11/2024.**

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

1. Atestado de Proficiência (em uma língua);
2. Cópia do Diploma;
3. Histórico Escolar;
4. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Certificado de quitação com o Serviço Militar (somente para o gênero masculino);
7. Cópia do Comprovante de Residência;
8. 01 Foto 3X4;
9. Declaração do Diretor da escola de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública;
10. Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

**Observações:**

1. Todos os documentos listados acima devem ser enviados em formato de arquivo PDF de forma legível.
2. Todos os documentos deverão ser apresentados (cópia e original) no dia da matrícula à Coordenação Institucional do Profmat/UFPI.
3. Quanto a currículo mencionado no item 8.9, acesse pelo seguinte endereço eletrônico que consta no edital: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, clique em “crie seu acesso”, preencha as informações solicitadas e crie um currículo preenchendo os campos “identificação”, “formação acadêmica”, “atuação profissional” e “projetos, produções e eventos”. Ao fim, dê aceite no “termo de adesão” e clique em “PDF” para imprimir o currículo. Se você já possui este currículo, atualize-o antes de enviar.

4. No caso em que candidatos classificados não efetuam a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, respeitados os critérios estabelecidos no itens 7.4 e 7.5.

5. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

6. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

O não envio da documentação no prazo estipulado, o candidato será substituído por outro candidato em ordem de classificação nas chamadas seguintes.